

DECRETO Nº 016/2026, DE 03 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre ponto facultativo nos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal em razão da celebração de Corpus Christi e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHINHO, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a tradição religiosa e cultural relacionada à celebração de Corpus Christi;

CONSIDERANDO a conveniência administrativa de disciplinar o funcionamento dos órgãos públicos municipais durante o referido período;

CONSIDERANDO a necessidade de racionalização dos serviços públicos, sem prejuízo da continuidade das atividades essenciais prestadas à população,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado Ponto Facultativo nos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta de Riachinho/TO nos dias 04 de junho de 2026 (quinta-feira) e 05 de junho de 2026 (sexta-feira), em virtude das celebrações de Corpus Christi.

Art. 2º O disposto neste Decreto não se aplica aos serviços considerados essenciais e indispensáveis ao atendimento da população, os quais funcionarão em regime de plantão ou escala a ser definida pelos respectivos responsáveis.

Art. 3º Os procedimentos licitatórios e os prazos administrativos que porventura se iniciarem ou se encerrarem nas datas mencionadas neste Decreto observarão a legislação aplicável, considerando-se prorrogados para o primeiro dia útil subsequente os vencimentos que recaírem nos dias abrangidos pelo ponto facultativo.

Art. 4º Caberá aos Secretários Municipais e dirigentes dos órgãos da Administração adotar as



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHINHO/TO.
medidas necessárias para assegurar a continuidade dos serviços essenciais sob sua responsabilidade.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Riachinho – TO, aos 03 dias do mês de junho de 2026.

RONALDO BANDEIRA DA CRUZ
Prefeito Municipal